



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 261, de 10 de dezembro de 2019.

**LEI N.º 0261, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PL n.º 019/2019 de Aatoria do Prefeito Municipal  
Autógrafo n.º 015/2019**

**CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DO ORÇAMENTO**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município da Estância Turística de Bananal do Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2020, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 35.122.589,07 (trinta e cinco milhões ,cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove e sete centavos)**, sendo **R\$ 33.841.483,07 (trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sete centavos)** destinados ao Poder Executivo e **R\$ 1.281.106,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil e cento e seis reais)** ao poder Legislativo, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000.

**TÍTULO II**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 303/05 de 28 de Abril de 2005, com os seguintes desdobramentos em suas categorias:

**1 - RECEITAS CORRENTES**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.582.400,00
1.2	Contribuições	140.000,00
1.3	Receita Patrimonial	121.130,09
1.6	Receita de Serviços	37.300,00
1.7	Transferências Correntes	29.204.369,91
	Valor Bruto	32.951.569,91



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 261, de 10 de dezembro de 2019.

	( - ) Dedução	(3.747.200,00)
1.9	Outras Receitas Correntes	116.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.201.200,00</b>

**2 – RECEITAS DE CAPITAL**

2.4	Transferências de Capital	921.389,07
	<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>	<b>921.389,07</b>
	<b>TOTAL GERAL ( corrente + capital )</b>	<b>35.122.589,07</b>

**Parágrafo único** - Durante o exercício financeiro de 2020 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**TÍTULO III**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º** - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328, 339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004 e 113/2005 e suas posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

**1 - POR PROGRAMAS - CONSOLIDADO**

0001	Câmara Municipal de Bananal	1.281.106,00
0002	Administração com Respeito	371.600,00
0003	Acesso à Educação e Qualidade no Ensino	12.175.700,00
0004	Secretária de Saúde	6.930.100,00
0005	Cultura ao Alcance de Todos	1.279.184,87
0006	Fortalecimento da Assistencial Social	594.600,00
0007	Agricultura na Zona Rural	2.698.300,00
0009	Incentivo a Prática Esportiva	180.000,00
0010	Serviços Urbanos e Infraestrutura	692.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 261, de 10 de dezembro de 2019.

0011	Assistência Social	338.000,00
0012	Acesso à Saúde com Qualidade	2.295.000,00
0013	Manutenção da Secretária de Finanças	2.123.980,84
0014	Manutenção da Secretária de Administração	1.808.762,67
0015	Manutenção de Negócios Jurídicos	1.833.804,16
0016	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte	92.200,00
0017	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	96.100,00
0013	Reserva de Contingência	331.350,53
<b>TOTAL</b>		<b>35.122.589,07</b>

**2 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO - CONSOLIDADO**

01	Legislativa	1.281.106,00
04	Administração	3.133.543,51
08	Assistência Social	1.028.700,00
10	Saúde	9.225.100,00
12	Educação	12.175.700,00
13	Cultura	1.279.184,87
15	Urbanismo	692.800,00
20	Agricultura	2.698.300,00
26	Transporte	92.200,00
27	Desporto e Lazer	180.000,00
28	Encargos Especiais	3.004.604,16
99	Reserva de Contingência	331.350,53
<b>TOTAL</b>		<b>35.122.589,07</b>

**3 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO - CONSOLIDADO**

31	Ação Legislativa	1.281.106,00
091	Defesa da Ordem Jurídica	329.200,00
122	Administração Geral	2.180.362,67
123	Administração Financeira	623.980,84
241	Assistência aos Idosos	87.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 261, de 10 de dezembro de 2019.

243	Assistência a Criança e ao Adolescente	239.400,00
244	Assistência Comunitária	701.700,00
301	Atenção Básica	7.270.141,64
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.837.856,16
303	Suporte Profilático e Terapêutico	38.201,64
304	Vigilância Sanitária	12.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	66.900,56
361	Ensino Fundamental	9.587.200,00
362	Ensino Médio	1.060.000,00
365	Educação Infantil	1.351.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	63.000,00
367	Educação Especial	114.500,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.279.184,87
452	Serviços Urbanos	692.800,00
606	Extensão Rural	2.698.300,00
782	Transporte Rodoviário	92.200,00
812	Desporto Comunitário	180.000,00
843	Serviços da Dívida Interna	3.004.604,16
999	Reserva de Contingência	331.350,53
<b>TOTAL</b>		<b>35.122.599,07</b>

#### 4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

##### 4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos sociais	17.781.569,92
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
Outras Despesas Correntes	11.771.219,59
<b>TOTAL</b>	<b>29.652.789,51</b>

##### 4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	1.062.738,87
Amortização da Dívida	2.794.604,16
<b>TOTAL</b>	<b>3.857.343,03</b>

##### 4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingências	331.350,53
<b>TOTAL</b>	<b>331.350,53</b>



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 261, de 10 de dezembro de 2019.

**TOTAL GERAL**

**33.841.483,07**

**5. – CONSOLIDADO POR ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS**

1	Poder Legislativo	1.281.106,00
2	Poder Executivo	33.841.483,07
	<b>TOTAL</b>	<b>35.122.589,07</b>

**6. – CONSOLIDADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**6.1– PODER LEGISLATIVO**

01	Câmara Municipal	1.281.106,00
----	------------------	--------------

**6.2- PODER EXECUTIVO**

02.01	Secretaria Municipal de Governo	322.800,00
02.02	Secretaria de Administração	1.857.562,67
02.03	Secretaria Municipal de Educação	4.865.300,00
02.04	Ensino FUNDEB	6.910.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	6.930.100,00
02.06	Secretaria de Cultura e Turismo	1.279.184,87
02.07	Secretaria de Assistência Social	594.600,00
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Manutenção e Serviço	2.698.300,00
02.09	Secretaria Municipal de Planejamento	692.800,00
02.10	Secretaria Municipal de Finanças	2.455.331,37
02.11	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	1.833.804,16
02.12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	180.000,00
02.14	Merenda Escolar	400.400,00
02.15	Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transporte	92.200,00
02.16	Fundo Municipal de Saúde	2.295.000,00
02.17	Fundo Municipal de Assistência Social	338.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 261, de 10 de dezembro de 2019.

02.18	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	96.100,00
<b>TOTAL DO PODER EXECUTIVO</b>		<b>33.841.483,07</b>

<b>TOTAL GERAL MUNICÍPIO</b>	<b>35.122.589,07</b>
------------------------------	----------------------

**Art. 4º** - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

#### TÍTULO IV

#### DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO

**Art. 5º** O Orçamento da Câmara Municipal de Bananal, para o exercício de 2020, incluso ao orçamento do município, fazendo parte da Administração Direta, fixa a despesa em R\$ 1.281.106,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil e cento e seis reais), assim demonstrado isoladamente:

#### 1 - DESPESAS

#### 1.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0001	Ação Legislativo	1.281.106,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES</b>		<b>1.281.106,00</b>

#### 1.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.281.106,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES</b>		<b>1.281.106,00</b>

#### 1.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.281.106,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR SUB FUNÇÕES</b>		<b>1.281.106,00</b>

#### 1.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

#### 1.4.1 - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	1.042.000,00
Outras Despesas Correntes	228.106,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.270.106,00</b>

#### 1.4.2 - DESPESA DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 261, de 10 de dezembro de 2019.

Investimentos	11.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.281.106,00</b>
--------------------	---------------------

**TÍTULO V**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E  
SUPLEMENTAÇÕES**

**Art. 6º** - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20,00 % (vinte por cento) despesa total fixada no artigo 1º desta lei, observando o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – abrir créditos adicionais até o limite de dotação consignada como Reserva de Contingência, no segundo semestre do exercício;

**§ 1º** Observados os limites a que se referem os incisos II e III deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a:

1. Alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;

2. Transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e ao funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

3. Permutar valores entre elementos de despesa, dentro de uma mesma funcional programática, onde não altere o valor da ação, respeitando sempre a categoria econômica da despesa;

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

**Art. 8º** Os créditos suplementares serão abertos por decreto do Executivo.

**Art. 9º** Observadas as Prioridades e Metas a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 261, de 10 de dezembro de 2019.

- I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo Único: Os Projetos que representem a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, só poderão ser incluídos se atenderem ao disposto nos incisos I e II e §§1º e 2º, o art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

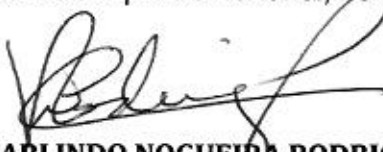
**TÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10** O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 11** Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 12** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 10 de dezembro de 2019.

  
**CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 10 de dezembro de 2019.  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 10 de dezembro de 2019.

  
**JULIANA MARTINS DA SILVA**  
Secretária de Administração



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

Exercício de 2020

Filtro: Órgãos: "01", "02"

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>34.201.200,00</b>
<b>1.1</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			<b>4.582.400,00</b>	
1.1.1	Impostos		4.234.300,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		477.500,00		
1.1.1.2.01	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		477.500,00		
1.1.1.2.01.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados		477.500,00		
1.1.1.2.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	01	412.000,00		
1.1.1.2.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	01	65.000,00		
1.1.1.2.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa - Multas e Juros	01	500,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		325.700,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		325.700,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		195.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	01	195.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		130.700,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	01	62.000,00		
1.1.1.3.03.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	01	68.700,00		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		3.431.100,00		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		2.248.600,00		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.458.600,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	01	1.370.000,00		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	01	7.600,00		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	01	50.000,00		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	01	30.000,00		
1.1.1.8.01.1.9	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	01	1.000,00		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		790.000,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	01	790.000,00		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		1.182.500,00		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.182.500,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	01	1.120.000,00		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	01	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	01	51.000,00		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	01	10.000,00		
1.1.1.8.02.3.9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	01	500,00		
1.1.2	Taxas		348.100,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		340.000,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		340.000,00		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		340.000,00		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		338.600,00		
1.1.2.2.01.1.1.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	01	258.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	01	500,00		
1.1.2.2.01.1.1.03	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	01	56.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.04	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	01	5.200,00		
1.1.2.2.01.1.1.05	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	01	9.200,00		
1.1.2.2.01.1.1.06	TAXA DE CEMITÉRIO	01	4.200,00		
1.1.2.2.01.1.1.07	OUTRAS TAXAS PELAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	01	5.500,00		
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	01	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	01	100,00		
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	01	300,00		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios		8.100,00		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		8.100,00		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		8.100,00		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	01	8.000,00		
1.1.2.8.01.1.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	01	100,00		
<b>1.2</b>	<b>Contribuições</b>			<b>140.000,00</b>	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		140.000,00		
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		140.000,00		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	01	140.000,00		
<b>1.3</b>	<b>Receita Patrimonial</b>			<b>121.130,09</b>	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		37.500,00		

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2020

Filtro: Órgãos: "01", "02"

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		37.500,00		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos		37.500,00		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	01	37.500,00		
1.3.2	Valores Mobiliários		83.630,09		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		83.630,09		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		53.000,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	01	53.000,00		
1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais		30.630,09		
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal		30.630,09		
1.3.2.1.00.2.1.01	Remuneração de Depósitos Especiais-Royalties	01	2.700,00		
1.3.2.1.00.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais-FUNDEB	02	9.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.03	Remuneração de Depósitos Especiais-Saúde FNS Custeio	05	10.965,88		
1.3.2.1.00.2.1.04	Remuneração de Depósitos Especiais-SAUDE FES	02	1.753,64		
1.3.2.1.00.2.1.05	Remuneração de Depósitos Especiais-FNDE PNAE	05	1.116,00		
1.3.2.1.00.2.1.06	Remuneração de Depósitos Especiais- FNDE PNATE	05	385,40		
1.3.2.1.00.2.1.07	Remuneração de Depósitos Especiais- ENSINO ESTADO TRANSPORTE	02	1.864,50		
1.3.2.1.00.2.1.08	Remuneração de Depósitos Especiais-ENSINO ESTADO MERENDA	02	580,00		
1.3.2.1.00.2.1.09	Remuneração de Depósitos Especiais-FNAS PISO FIXO	05	400,00		
1.3.2.1.00.2.1.10	Remuneração de Depósitos Especiais- FNAS SCFV	05	249,96		
1.3.2.1.00.2.1.11	Remuneração de Depósitos Especiais- FNAS - IGD BF	05	195,91		
1.3.2.1.00.2.1.12	Remuneração de Depósitos Especiais-FNAS - CRIANÇA E ADOL	05	400,00		
1.3.2.1.00.2.1.13	Remuneração de Depósitos Especiais-FNAS PAC I	05	80,00		
1.3.2.1.00.2.1.14	Remuneração de Depósitos Especiais-FEAS - BASICA	02	78,80		
1.3.2.1.00.2.1.15	Remuneração de Depósitos Especiais-FEAS - ESP. ALTA	02	360,00		
1.3.2.1.00.2.1.16	Remuneração de Depósitos Especiais-FUMDCAD	03	100,00		
1.3.2.1.00.2.1.17	Remuneração de Depósitos -CIDE	01	400,00		
<b>1.6</b>	<b>Receita de Serviços</b>			<b>37.300,00</b>	
1.6.9	Outros Serviços		37.300,00		
1.6.9.0.99	Outros Serviços		37.300,00		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços		37.300,00		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	01	37.300,00		
<b>1.7</b>	<b>Transferência Correntes</b>			<b>29.204.369,91</b>	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		14.832.306,85		
1.7.1.8	Transferências da União - Especifica de Estados, DF, Municípios		14.832.306,85		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		9.967.600,00		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		8.960.000,00		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	01	8.960.000,00		
	Valor Bruto		11.200.000,00		
	(-) 9,5 - FUNDEB		2.240.000,00		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro		480.000,00		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Principal	01	480.000,00		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho		470.000,00		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Principal	01	470.000,00		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		57.600,00		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	01	57.600,00		
	Valor Bruto		72.000,00		
	(-) 9,5 - FUNDEB		14.400,00		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		1.291.900,00		
1.7.1.8.02.2	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		1.900,00		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	01	1.900,00		
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		620.000,00		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	01	620.000,00		
1.7.1.8.02.5	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, Artigo 50		480.000,00		
1.7.1.8.02.5.1	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, Artigo 50 - Principal	01	480.000,00		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		190.000,00		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01	190.000,00		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.059.034,12		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		765.951,84		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		765.951,84		
1.7.1.8.03.1.1.01	SAUDE - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO -FIXO	05	302.988,00		

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

Exercício de 2020

Filtro: Órgãos: "01", "02"

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.03.1.1.02	SAUDE - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO -ACS	05	180.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03	SAUDE - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO - PAB VARIAVEL	05	282.963,84		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.181.580,08		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		1.181.580,08		
1.7.1.8.03.2.1.01	FNS - SAUDE - CUSTEIO - ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	05	1.181.356,08		
1.7.1.8.03.2.1.02	FNS - SAUDE - CUSTEIO - Apoio a Implementação da Rede Ceqonha	05	224,00		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		73.300,56		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		73.300,56		
1.7.1.8.03.3.1.01	FNS - SAUDE - CUSTEIO - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	05	45.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.02	FNS - SAUDE - CUSTEIO - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	05	16.300,56		
1.7.1.8.03.3.1.03	FNS - SAUDE - CUSTEIO - INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUCAO DE ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	05	12.000,00		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		38.201,64		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		38.201,64		
1.7.1.8.03.4.1.01	FNS - SAUDE - CUSTEIO - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE	05	38.201,64		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.228.998,60		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		1.036.000,00		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	05	1.036.000,00		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		154.884,00		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		154.884,00		
1.7.1.8.05.3.1.01	FNDE PNAE - ENSINO MEDIO	05	28.728,00		
1.7.1.8.05.3.1.02	FNDE PNAE - EJA	05	704,00		
1.7.1.8.05.3.1.03	FNDE PNAE - CRECHE	05	16.692,00		
1.7.1.8.05.3.1.04	FNDE PNAE - FUNDAMENTAL	05	87.984,00		
1.7.1.8.05.3.1.05	FNDE PNAE - PRE ESCOLA	05	20.776,00		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		38.114,60		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		38.114,60		
1.7.1.8.05.4.1.01	FNDE PNATE - FUNDAMENTAL	05	25.769,80		
1.7.1.8.05.4.1.02	FNDE PNATE - INFANTIL	05	2.469,00		
1.7.1.8.05.4.1.03	FNDE PNATE - ENSINO MEDIO	05	9.875,80		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		284.774,13		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		284.774,13		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		284.774,13		
1.7.1.8.12.1.1.01	FNAS - BPBásica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	05	68.750,04		
1.7.1.8.12.1.1.02	FNAS - BPBásica - Piso Básico Fixo (CRAS)	05	72.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03	FNAS - BPEspecial - Piso de Transição de Media Complexidade (PTMC)	05	27.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04	FNAS - BPEspecial - Piso de Alta Complexidade I - PAC Criança/Adolescente	05	60.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.05	FNAS - BPEspecial - Piso de Alta Complexidade I - PAC I	05	17.520,00		
1.7.1.8.12.1.1.06	FNAS - BGestão - IDGBF	05	39.504,09		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.466.063,06		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		7.466.063,06		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		5.994.200,00		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		5.120.000,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	01	5.120.000,00		
	Valor Bruto		6.400.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		1.280.000,00		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		812.000,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	01	812.000,00		
	Valor Bruto		1.015.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		203.000,00		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		39.200,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01	39.200,00		
	Valor Bruto		49.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		9.800,00		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		23.000,00		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	01	23.000,00		

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

Exercício de 2020

Filtro: Órgãos: "01", "02"

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		15.500,00		
1.7.2.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, Artigo 9º		15.500,00		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, Artigo 9º - Principal	01	15.500,00		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		223.246,36		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		223.246,36		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal		223.246,36		
1.7.2.8.03.1.1.08	SAUDE - FES - Programa Glicemia	02	844,80		
1.7.2.8.03.1.1.09	SAUDE - FES - Programa Dose Certa	02	5.412,00		
1.7.2.8.03.1.1.10	SAUDE - FES ATENÇÃO BASICA	02	32.688,00		
1.7.2.8.03.1.1.11	SAUDE - FES SORRIA SP	02	36.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.12	SAUDE - FES QUALIS MAIS	02	148.301,56		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.233.116,70		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		1.122.055,50		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		1.122.055,50		
1.7.2.8.10.2.1.01	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	02	1.058.135,50		
1.7.2.8.10.2.1.02	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO ESTADUAL PARA MERENDA ESCOLAR	02	63.920,00		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		111.061,20		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		111.061,20		
1.7.2.8.10.9.1.09	FEAS - PROTEÇÃO BASICA	02	69.421,20		
1.7.2.8.10.9.1.10	FEAS - PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	02	41.640,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		6.901.000,00		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		6.901.000,00		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		6.901.000,00		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		6.901.000,00		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	02	6.901.000,00		
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas		5.000,00		
1.7.7.8	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF, Municípios		5.000,00		
1.7.7.8.10	Outras Transferência de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Especificadas Anteriormente		5.000,00		
1.7.7.8.10.1	Outras Transferência de Pessoas Físicas - FUMDCAD	03	5.000,00		
<b>1.9</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>			<b>116.000,00</b>	
1.9.9	Demais Receitas Correntes		116.000,00		
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		49.000,00		
1.9.9.0.12.2	Ônus de Sucumbência		49.000,00		
1.9.9.0.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	01	49.000,00		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		67.000,00		
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias		67.000,00		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	01	67.000,00		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>921.389,07</b>
<b>2.4</b>	<b>Transferências de Capital</b>			<b>921.389,07</b>	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		921.389,07		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		921.389,07		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		921.389,07		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		921.389,07		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		921.389,07		
2.4.2.8.10.9.1.01	Convênio 109/2017 DADE - Revitalização da Infraestrutura Turística - Primeira Etapa	02	921.389,07		
<b>Total</b>					<b>35.122.589,07</b>





**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**  
 Lei Orçamentária Anual  
 Anexo VI  
 Programa de Trabalho

Exercício de 2020

Filtro: Consolidado

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01	031	0001	0002	Legislativa		11.000,00	1.270.106,00	1.281.106,00
01	031	0001	1104	Ação Legislativa		11.000,00	1.270.106,00	1.281.106,00
01	031	0001	1105	CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL		10.000,00		
01	031	0001	2091	Equipamentos e Material Permanente para Câmara		1.000,00		
01	031	0001	2285	Obras e Instalações da Câmara			830.106,00	830.106,00
01	031	0001	2286	MANUTENÇÃO DA CÂMARA		400.000,00	400.000,00	400.000,00
01	031	0001	2286	Remuneração de Vereadores		40.000,00	40.000,00	40.000,00
04	091	0015	2014	Proventos a Inativos do Legislativo		3.133.543,51	3.133.543,51	3.133.543,51
04	091	0015	2014	Administração		329.200,00	329.200,00	329.200,00
04	091	0015	2014	Defesa da Ordem Jurídica		329.200,00	329.200,00	329.200,00
04	122	0002	2011	MANUTENÇÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		329.200,00	329.200,00	329.200,00
04	122	0002	2062	MANUTENÇÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		329.200,00	329.200,00	329.200,00
04	122	0014	2202	Administração Geral		2.180.362,67	2.180.362,67	2.180.362,67
04	122	0002	2011	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		371.600,00	371.600,00	371.600,00
04	122	0002	2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO		322.800,00	322.800,00	322.800,00
04	122	0014	2202	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ENSINO SUPERIOR		48.800,00	48.800,00	48.800,00
04	123	0013	2201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.808.762,67	1.808.762,67	1.808.762,67
04	123	0013	2201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		1.808.762,67	1.808.762,67	1.808.762,67
04	123	0013	2201	Administração Financeira		623.980,84	623.980,84	623.980,84
04	123	0013	2201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		623.980,84	623.980,84	623.980,84
08	241	0006	2282	Assistência Social		1.028.700,00	1.028.700,00	1.028.700,00
08	241	0006	2282	Assistência ao Idoso		87.600,00	87.600,00	87.600,00
08	241	0006	2282	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		58.600,00	58.600,00	58.600,00
08	241	0011	2177	ASSISTENCIA AO IDOSO - RECURSO PROPRIO		58.600,00	58.600,00	58.600,00
08	241	0011	2177	ASSISTENCIA SOCIAL		29.000,00	29.000,00	29.000,00
08	241	0011	2179	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO - ESTADUAL		11.400,00	11.400,00	11.400,00
08	243	0006	2094	ASSISTENCIA IDOSO FEDERAL		17.600,00	17.600,00	17.600,00
08	243	0006	2094	Assistência à Criança e ao Adolescente		239.400,00	239.400,00	239.400,00
08	243	0006	2094	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		143.300,00	143.300,00	143.300,00
08	243	0017	2175	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		143.300,00	143.300,00	143.300,00
08	243	0017	2175	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		96.100,00	96.100,00	96.100,00
08	243	0017	2199	PISO ALTA COMPLEXIDADE/ ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE FEDERAL		60.400,00	60.400,00	60.400,00
08	243	0017	2205	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE ESTADUAL		30.600,00	30.600,00	30.600,00
08	244	0006	2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		5.100,00	5.100,00	5.100,00
08	244	0006	2101	Assistência Comunitária		701.700,00	701.700,00	701.700,00
08	244	0006	2142	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		392.700,00	392.700,00	392.700,00
08	244	0006	2142	AUMENTAR A COTA DE DISTRIBUIÇÃO DE LETE		60.400,00	60.400,00	60.400,00
08	244	0011	2176	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		332.300,00	332.300,00	332.300,00
08	244	0011	2200	ASSISTENCIA SOCIAL		309.000,00	309.000,00	309.000,00
08	244	0011	2209	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD FEDERAL		39.700,00	39.700,00	39.700,00
08	244	0011	2209	PROTEÇÃO SOCIAL		172.800,00	172.800,00	172.800,00
08	244	0011	2212	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD FEDERAL		69.500,00	69.500,00	69.500,00
08	244	0011	2212	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS ESTADUAL		27.000,00	27.000,00	27.000,00
10	301			PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FEDERAL		9.225.100,00	9.225.100,00	9.225.100,00
10	301			Atenção Básica		7.270.141,64	7.270.141,64	7.270.141,64





**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**  
 Lei Orçamentária Anual  
 Anexo VI  
 Programa de Trabalho

Exercício de 2020

Filtro: Consolidado

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10	301	0004	2118	SECRETARIA DE SAÚDE			6.268.223,92	6.268.223,92
10	301	0004	2158	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO			6.266.723,92	6.266.723,92
10	301	0012	2158	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.500,00	1.500,00
10	301	0012	2162	ACCESSO A SAÚDE COM QUALIDADE.			1.001.917,72	1.001.917,72
10	301	0012	2162	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA			1.001.917,72	1.001.917,72
10	302	0004	2119	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.837.856,16	1.837.856,16
10	302	0004	2119	SECRETARIA DE SAÚDE			656.276,08	656.276,08
10	302	0012	2163	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSO PRÓPRIO			656.276,08	656.276,08
10	302	0012	2163	ACCESSO A SAÚDE COM QUALIDADE.			1.181.580,08	1.181.580,08
10	302	0012	2163	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			1.181.580,08	1.181.580,08
10	303	0012	2164	Supporte Profilático e Terapêutico			38.201,64	38.201,64
10	303	0012	2164	ACCESSO A SAÚDE COM QUALIDADE.			38.201,64	38.201,64
10	303	0012	2164	SUORTE PREFILACTO E TERAPEUTICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			38.201,64	38.201,64
10	304	0012	2165	Vigilância Sanitária			12.000,00	12.000,00
10	304	0012	2165	SECRETARIA DE SAÚDE			12.000,00	12.000,00
10	304	0012	2165	MANUTENÇÃO A SAÚDE COM QUALIDADE.			12.000,00	12.000,00
10	304	0012	2165	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA			12.000,00	12.000,00
10	305	0004	2123	Vigilância Epidemiológica			66.900,56	66.900,56
10	305	0004	2123	SECRETARIA DE SAÚDE			5.600,00	5.600,00
10	305	0012	2166	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA - RECURSO PROPRIO			5.600,00	5.600,00
10	305	0012	2166	ACCESSO A SAÚDE COM QUALIDADE.			61.300,56	61.300,56
10	305	0012	2166	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			61.300,56	61.300,56
12	361	0003	2055	Educação			12.175.700,00	12.175.700,00
12	361	0003	2055	Ensino Fundamental			9.587.200,00	9.587.200,00
12	361	0003	2055	ACCESSO A EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO			9.587.200,00	9.587.200,00
12	361	0003	2063	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E APARELHO ELETRÔNICO			10.000,00	10.000,00
12	361	0003	2063	TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PROPRIO			256.100,00	256.100,00
12	361	0003	2064	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25% RECURSO PROPRIO			2.568.600,00	2.568.600,00
12	361	0003	2065	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%			4.144.000,00	4.144.000,00
12	361	0003	2070	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONVÊNIO FEDERAL PNAE			156.000,00	156.000,00
12	361	0003	2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%			1.352.000,00	1.352.000,00
12	361	0003	2193	ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIO - QSE			856.100,00	856.100,00
12	361	0003	2194	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - QSE			179.900,00	179.900,00
12	361	0003	2195	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL			64.500,00	64.500,00
12	362	0003	2061	Ensino Médio			1.060.000,00	1.060.000,00
12	362	0003	2061	ACCESSO A EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO			1.060.000,00	1.060.000,00
12	362	0003	2061	TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO MEDIO CONVÊNIO ESTADUAL			1.060.000,00	1.060.000,00
12	365	0003	2066	Educação Infantil			1.351.000,00	1.351.000,00
12	365	0003	2066	ACCESSO A EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO			1.351.000,00	1.351.000,00
12	365	0003	2067	MANUTENÇÃO DA PRÉ - ESCOLA FUNDEB 60%			782.000,00	782.000,00
12	365	0003	2067	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB 60%			224.000,00	224.000,00
12	365	0003	2284	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB 40%			345.000,00	345.000,00
12	366	0003	2152	Educação de Jovens e Adultos			63.000,00	63.000,00
12	366	0003	2152	ACCESSO A EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO			63.000,00	63.000,00
12	367	0003	114.500,00	Educação Especial			63.000,00	63.000,00
12	367	0003	114.500,00	ACCESSO A EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO			114.500,00	114.500,00
12	367	0003	114.500,00	Educação Especial			114.500,00	114.500,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo VI

**Programa de Trabalho**

Exercício de 2020

Filtro: Consolidado

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12	367	0003	2137	TERMO DE COLABORAÇÃO P-ATEND.CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS			76.000,00	76.000,00
12	367	0003	2139	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL			38.500,00	38.500,00
13	391	0005		Cultura				
13	391	0005		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		934.984,87	344.200,00	1.279.184,87
13	391	0005	1088	CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		934.984,87	344.200,00	1.279.184,87
13	391	0005	2168	REALIZAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - DADE		934.984,87		934.984,87
13	391	0005	2181	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA			334.200,00	334.200,00
13	391	0005	2181	APOIAR A REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E PREVISTAS NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO			10.000,00	10.000,00
15	452	0010		Urbanismo				
15	452	0010		Serviços Urbanos				
15	452	0010	2033	SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			692.800,00	692.800,00
15	452	0010	2033	MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO			692.800,00	692.800,00
15	452	0010	2206	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			252.800,00	252.800,00
20	606	0007		Agricultura				
20	606	0007		Extensão Rural				
20	606	0007	2020	AGRICULTURA NA ZONA RURAL			2.698.300,00	2.698.300,00
20	606	0007	2216	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E IMPLANTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ORGÂNICA			2.698.300,00	2.698.300,00
20	606	0007	2216	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA - COTA PARTE ROYALTES E RECURSOS MINERAIS			2.133.900,00	2.133.900,00
26	782	0016		Transporte				
26	782	0016		Transporte Rodoviário				
26	782	0016	2203	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRANSPORTE			92.200,00	92.200,00
26	782	0016	2203	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE VAGAS DE VEC			92.200,00	92.200,00
27	812	0009		Desporto e Lazer				
27	812	0009		Desporto Comunitário				
27	812	0009	2112	INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA			180.000,00	180.000,00
27	812	0009	2112	PLANEJAR, PROMOVER E APOIAR A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUN. DE FUTEBOL EM TODAS AS SUAS CATEGORIAS			180.000,00	180.000,00
27	812	0009	2117	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E LAZER			19.100,00	19.100,00
28	843	0013		Encargos especiais				
28	843	0013		Serviço de Dívida Interna				
28	843	0013		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			3.004.604,16	3.004.604,16
28	843	0013	0001	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA GERAL			3.004.604,16	3.004.604,16
28	843	0015		MANUTENÇÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				
28	843	0015		MANUTENÇÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				
28	843	0015	0002	GESTÃO DE RVV E PRECATÓRIOS			1.504.604,16	1.504.604,16
99	999	0013		Reserva de Contingência				
99	999	0013		Reserva de Contingência				
99	999	0013	9001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			331.350,53	331.350,53
99	999	0013	9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			331.350,53	331.350,53
<b>Total Geral</b>					<b>3.335.954,69</b>	<b>945.984,87</b>	<b>30.840.649,51</b>	<b>35.122.589,07</b>

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo VIII

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculo com os Recursos

Exercício de 2020

Filtro: Órgãos: "01", "02"

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01			<b>Legislativa</b>	<b>1.281.106,00</b>		<b>1.281.106,00</b>
01	031		<b>Ação Legislativa</b>	<b>1.281.106,00</b>		<b>1.281.106,00</b>
01	031	0001	CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL	1.281.106,00		1.281.106,00
04			<b>Administração</b>	<b>3.133.543,51</b>		<b>3.133.543,51</b>
04	091		<b>Defesa da Ordem Jurídica</b>	<b>329.200,00</b>		<b>329.200,00</b>
04	091	0015	MANUTENÇÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	329.200,00		329.200,00
04	122		<b>Administração Geral</b>	<b>2.180.362,67</b>		<b>2.180.362,67</b>
04	122	0002	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO	371.600,00		371.600,00
04	122	0014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.808.762,67		1.808.762,67
04	123		<b>Administração Financeira</b>	<b>623.980,84</b>		<b>623.980,84</b>
04	123	0013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	623.980,84		623.980,84
08			<b>Assistência Social</b>	<b>626.000,00</b>	<b>402.700,00</b>	<b>1.028.700,00</b>
08	241		<b>Assistência ao Idoso</b>	<b>58.600,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>87.600,00</b>
08	241	0006	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	58.600,00		58.600,00
08	241	0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL		29.000,00	29.000,00
08	243		<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	<b>143.300,00</b>	<b>96.100,00</b>	<b>239.400,00</b>
08	243	0006	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	143.300,00		143.300,00
08	243	0017	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		96.100,00	96.100,00
08	244		<b>Assistência Comunitária</b>	<b>424.100,00</b>	<b>277.600,00</b>	<b>701.700,00</b>
08	244	0006	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	392.700,00		392.700,00
08	244	0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.400,00	277.600,00	309.000,00
10			<b>Saúde</b>	<b>6.930.100,00</b>	<b>2.295.000,00</b>	<b>9.225.100,00</b>
10	301		<b>Atenção Básica</b>	<b>6.268.223,92</b>	<b>1.001.917,72</b>	<b>7.270.141,64</b>
10	301	0004	SECRETARIA DE SAÚDE	6.268.223,92		6.268.223,92
10	301	0012	ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		1.001.917,72	1.001.917,72
10	302		<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>656.276,08</b>	<b>1.181.580,08</b>	<b>1.837.856,16</b>
10	302	0004	SECRETARIA DE SAÚDE	656.276,08		656.276,08
10	302	0012	ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		1.181.580,08	1.181.580,08
10	303		<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>		<b>38.201,64</b>	<b>38.201,64</b>
10	303	0012	ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		38.201,64	38.201,64
10	304		<b>Vigilância Sanitária</b>		<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
10	304	0012	ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		12.000,00	12.000,00
10	305		<b>Vigilância Epidemiológica</b>	<b>5.600,00</b>	<b>61.300,56</b>	<b>66.900,56</b>
10	305	0004	SECRETARIA DE SAÚDE	5.600,00		5.600,00
10	305	0012	ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		61.300,56	61.300,56
12			<b>Educação</b>	<b>2.910.700,00</b>	<b>9.265.000,00</b>	<b>12.175.700,00</b>
12	361		<b>Ensino Fundamental</b>	<b>2.834.700,00</b>	<b>6.752.500,00</b>	<b>9.587.200,00</b>
12	361	0003	ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO	2.834.700,00	6.752.500,00	9.587.200,00
12	362		<b>Ensino Médio</b>		<b>1.060.000,00</b>	<b>1.060.000,00</b>
12	362	0003	ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		1.060.000,00	1.060.000,00
12	365		<b>Educação Infantil</b>		<b>1.351.000,00</b>	<b>1.351.000,00</b>
12	365	0003	ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		1.351.000,00	1.351.000,00
12	366		<b>Educação de Jovens e Adultos</b>		<b>63.000,00</b>	<b>63.000,00</b>
12	366	0003	ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		63.000,00	63.000,00
12	367		<b>Educação Especial</b>	<b>76.000,00</b>	<b>38.500,00</b>	<b>114.500,00</b>
12	367	0003	ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO	76.000,00	38.500,00	114.500,00
13			<b>Cultura</b>	<b>357.795,80</b>	<b>921.389,07</b>	<b>1.279.184,87</b>
13	391		<b>Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico</b>	<b>357.795,80</b>	<b>921.389,07</b>	<b>1.279.184,87</b>
13	391	0005	CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	357.795,80	921.389,07	1.279.184,87
15			<b>Urbanismo</b>	<b>692.800,00</b>		<b>692.800,00</b>
15	452		<b>Serviços Urbanos</b>	<b>692.800,00</b>		<b>692.800,00</b>
15	452	0010	SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	692.800,00		692.800,00
20			<b>Agricultura</b>	<b>2.698.300,00</b>		<b>2.698.300,00</b>
20	606		<b>Extensão Rural</b>	<b>2.698.300,00</b>		<b>2.698.300,00</b>
20	606	0007	AGRICULTURA NA ZONA RURAL	2.698.300,00		2.698.300,00
26			<b>Transporte</b>	<b>92.200,00</b>		<b>92.200,00</b>
26	782		<b>Transporte Rodoviário</b>	<b>92.200,00</b>		<b>92.200,00</b>
26	782	0016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	92.200,00		92.200,00
27			<b>Desporto e Lazer</b>	<b>180.000,00</b>		<b>180.000,00</b>
27	812		<b>Desporto Comunitário</b>	<b>180.000,00</b>		<b>180.000,00</b>
27	812	0009	INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	180.000,00		180.000,00
28			<b>Encargos especiais</b>	<b>3.004.604,16</b>		<b>3.004.604,16</b>
28	843		<b>Serviço da Dívida Interna</b>	<b>3.004.604,16</b>		<b>3.004.604,16</b>
28	843	0013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.500.000,00		1.500.000,00
28	843	0015	MANUTENÇÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	1.504.604,16		1.504.604,16
99			<b>Reserva de Contingência</b>	<b>331.350,53</b>		<b>331.350,53</b>
99	999		<b>Reserva de Contingência</b>	<b>331.350,53</b>		<b>331.350,53</b>
99	999	0013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	331.350,53		331.350,53
<b>Total</b>				<b>22.238.500,00</b>	<b>12.884.089,07</b>	<b>35.122.589,07</b>



# MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IX

Demonstrativo da Despesa por Função

Exercício de 2020

Filtro: Órgãos: "01", "02"

Função	Descrição	Valor
01	Legislativa	1.281.106,00
04	Administração	3.133.543,51
08	Assistência Social	1.028.700,00
10	Saúde	9.225.100,00
12	Educação	12.175.700,00
13	Cultura	1.279.184,87
15	Urbanismo	692.800,00
20	Agricultura	2.698.300,00
26	Transporte	92.200,00
27	Desporto e Lazer	180.000,00
28	Encargos especiais	3.004.604,16
99	Reserva de Contingência	331.350,53
<b>Total Geral</b>		<b>35.122.589,07</b>

Carlindo Nogueira Rodrigues  
Prefeito Municipal